



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Lei nº. 1.663/12, de 24 de outubro de 2012.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE
SILVÂNIA GO, 24/10/12

AD¹

*“Institui data comemorativa do dia da
Sustentabilidade Ambiental no município
de Silvânia e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituído o dia 28 de Setembro, como data comemorativa, do dia da **SUSTENTABILIDADE** no município de Silvânia e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita M. de Silvânia-GO, aos 24 dias do mês de outubro de 2012.


Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita Municipal